



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 12.737/2021

### APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Considerando que o empreendedor cumpriu com as exigências de complementação de documentos conforme ofício PMSM/CMAIVPS 008/2021, processo administrativo nº 9145/2021 de 13/05/2021;

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 15/03/2021, processo administrativo nº 005.427/2021 de 15/03/2021;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.763/2015 no que tange a publicação em jornal de grande circulação de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança;

Considerando ainda que foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício PMSM/CMAIVPS nº 009/2021 constante no processo administrativo nº 9147/2021 de 13/05/2021 realizada no dia 04 de junho de 2021, às 14:00 horas na Faculdade Vale do Cricaré em São Mateus - ES conforme ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando, finalmente, que em 27 de julho de 2021 a Comissão Específica - CMAIVPS - emitiu Parecer Técnico Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO DO EIV (fls. 08/17 dos autos do processo administrativo nº 11.161/2021);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 005.427/2021, que possui como requerente a empresa Petrocity Portos S/A, inscrita no CNPJ nº 18.091.544/0001-71.

**Art. 2º** O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo e seus anexos, às fls. 08/17 dos autos do processo administrativo 11.161/2021, que opinou pela aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança é parte integrante deste decreto (Anexo I e II).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

CONDOMÍNIO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE URUSSUQUARA - CLIU

Processo administrativo nº 003.230/2021, 005.427/2021 E 007.571/2021

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **CONDOMÍNIO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE URUSSUQUARA – CLIU – Petrocity Portos S/A**, CNPJ 18.091.544/0001-71, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 08 de março de 2021 (Proc. nº 005.427/2021).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 15/03/2021 – processo administrativo nº 005.427/2021;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 07/2021, datado de 09 de abril de 2021, solicitou complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 054/2018;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal (011.160/2021);
- e) A audiência pública foi realizada no dia 04 de junho de 2021, às 14:00 horas, no auditório da FVC, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e filmagem da audiência pública (011.161/2021).

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO requerido, haja vista que apresentado o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

### I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

#### I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas sejam seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem-estar e da satisfação de seus funcionários e população local;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

### **I.B. CONDICIONANTES:**

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) A Priorizar a contratação de mão de obra local;
- b) Construção de uma unidade de saúde no valor de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser construído na fase de instalação do CLIU.
- c) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- d) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- e) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;

### **II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:**

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotarem medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontadas na tabela do ANEXO I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a FASE DE OPERAÇÃO, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

#### III. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliária, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Secretaria de Gabinete, e demais documentos que compõem o processo nº 022280/2018 (Entrega de documentos da Audiência Pública de aprovação do EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 123/2016.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 27 de julho de 2021.

  
RONEY OLIVEIRA DE MATTOS  
PRESIDENTE  
Secretaria de Finanças - Titular

  
JOSEMAR PEREIRA SILVEIRA  
Secretaria de Agricultura - Titular

  
EDNA ARAUJO RIOS MILANEZ  
Secretaria de Planejamento - Suplente

  
JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI  
Secretaria de Obras - Titular

  
MAURO RIBEIRO  
Secretaria de Finanças - Vice Presidente

  
WESLEY LOUREIRO DA CUNHA  
Procuradoria Geral - Suplente

  
DAYANNE NASCIMENTO CORREIA  
Secretaria de Meio Ambiente - Suplente

  
DANUZA DOS SANTOS HENRIQUES  
Secretaria de Defesa Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

**ANEXO I**  
**TABELA DE MEDIDAS MITIGADORAS**  
**IMPACTOS NA ESTRUTURA URBANA INSTALADA**

Nº	IMPACTOS	AUV	FASE	MEIO	AVALIAÇÃO															
					AÇÃO		FORMA		ESPACIAL		DURAÇÃO		DINÂMICA			REVERSIBILIDADE			PONDERAÇÃO	
					Positivo	Negativo	Direto	Indireto	Local	Regional	Imediato	Médio ou Longo Prazo	Temporário	Permanente	Reversível	Irreversível	Cumulativo	Sinergismo	Magnitude	Intensidade
1	Aumento dos Níveis de Ruído Ambiental	AP/EUC	C	F	X	X		X	X	X		X					-4	-2	-2	
2	Alteração da Qualidade do Ar	AP/EUC	C	F	X	X		X	X	X		X					-4	-3	-3	
3	Perda de Cobertura Vegetal	AP/EUC	C	B	X	X		X	X	X		X					-3	-3	-3	
4	Atropelamento da Fauna Terrestre	AP/EUC	C	B	X	X		X	X	X		X					-2	-3	-2	
5	Expectativa da População	AP/EUC	C/O	A	X	X		X	X	X		X					-2	-2	-3	
6	Geração de resíduos e efluentes líquidos	AP/EUC	C/O	A	X	X		X	X	X		X		X	X		-4	-4	-4	
7	Interferência no Cotidiano da População	AP/EUC	C/O	A	X	X		X		X		X		X			-3	-3	-3	
8	Alteração nos Níveis de Emprego	AP/EUC	C/O	A	X	X		X	X	X		X					-3	-3	-3	
9	Alteração nos Níveis de Emprego – Desmobilização	AP/EUC	C/O	A	X	X		X	X	X		X					-4	-4	-4	
10	Pressão Sobre a Infraestrutura de Serviços Públicos	AP/EUC	C/O	A	X	X		X		X		X		X			-2	-2	-2	

VGR

**IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO**

Nº	IMPACTOS	AUV	FASE	MEIO	AVALIAÇÃO														
					AÇÃO		FORMA		ESPACIAL		DURAÇÃO		DINÂMICA		REVERSIBILIDADE			PONDERAÇÃO	
					Positivo	Negativo	Direto	Indireto	Local	Regional	Imediato	Médio ou Longo Prazo	Temporário	Permanente	Reversível	Irreversível	Cumulativo	Sinergismo	Magnitude
1	Aumento dos Níveis de Ruído Ambiental	UOS/GT	C	F	X	X	X	X	X	X	X						-4	-2	-2
2	Alteração da Qualidade do Ar	UOS/GT	C	F	X	X	X	X	X	X	X						-4	-3	-3
3	Perda de Cobertura Vegetal	UOS/GT	C	B	X	X	X	X	X	X	X						-2	-3	-3
4	Atropelamento da Fauna Terrestre	UOS/GT	C	B	X	X	X	X	X	X	X						-2	-3	-2
5	Expectativa da População	UOS/GT	C/O	A	X	X		X	X	X				X			-2	-1	-3
6	Geração de resíduos e efluentes líquidos	UOS/GT	C/O	A	X	X	X	X	X	X				X			-3	-4	-4

7	Interferência no Cotidiano da	UOS/GT	C/O	A	X	X	X	X	X	X						8	-2	-3	-3
---	-------------------------------	--------	-----	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	---	----	----	----

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

8	Alteração nos Níveis de Emprego	UOS/GT	C/O	A	X	X	X	X	X	X	-3	-3	-3
9	Alteração nos Níveis de Emprego - Desmobilização	UOS/GT	C/O	A	X	X	X	X	X	X	-3	-4	-4
10	Pressão Sobre a Infraestrutura de Serviços Públicos	UOS/GT	C/O	A	X	X	X	X	X	X	-2	-2	-2
VGF													

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

..Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE OBRAS**

		Macro-Cronograma CLIU																																																								
ITEM	DESCRIÇÃO	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38	M39	M40	M41	M42	h.														
1	Terraplenagem																																																									
2	Pavimentação																																																									
3	ETA/ETE																																																									
4	Conjunto ADM																																																									
5	Instalação Tecnológica																																																									
6	Petrocity Energia																																																									
7	Implantação On Shore																																																									
8	Implantação Off Shore																																																									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.737/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois  
mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal